



PUBLICADO
Hoje Centro Sul
Edição 919
Página 33
Data 25/11/16

LEI Nº 4213

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais):

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.081	ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
320 3.3.90.14.00.00	303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
321 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.004.00.000.0000.0.000	FUNDO MUN SAUDE/DEPTO EDUC E VIGILANCIA EM SAÚDE	
08.004.10.304.1001.2.240	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
437 3.3.90.36.00.00	497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00
Total Suplementação:		71.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso e de até R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Redução

08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.004.00.000.0000.0.000	FUNDO MUN SAUDE/DEPTO EDUC E VIGILANCIA EM SAÚDE	
08.004.10.304.1001.2.240	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
421 3.1.90.11.00.00	497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
Total Redução:		21.000,00



PREFEITURA DE

IRATI

Gabinete

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DOIS DE ABRIL, em 23 de novembro de 2016.


Oscar Renato Berger
Prefeito Municipal